

GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO

CEU DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO.

A Comissão Organizadora instituída especificamente para organizar o processo de eleição do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU VALPARAÍSO, do Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições **CONVOCA Assembleia Geral Ordinária**, que terá como finalidade a eleição do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU VALPARAÍSO.

DATA: 15 de setembro de 2018.

HORÁRIO: 10h00min às 16h00min.

LOCAL: CEU VALPARAÍSO

(Área Especial sem número, Etapa C, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás – GO, CEP: 72.870-000.)

A Comissão Organizadora declara aberto o período de inscrições para que representantes da comunidade de Valparaíso de Goiás, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e representantes da sociedade civil, instituições, entidades e movimentos sociais para a gestão no período de 17 de setembro de 2018 à 16 de setembro de 2020.

As inscrições se iniciam em 03 de setembro de 2018 e se encerram no dia 11 de setembro de 2018, e serão realizadas de segunda a terça feira, no horário das 8h às 17h, na Coordenação do CEU VALPARAÍSO.

1- DOS SEGMENTOS PARTICIPANTES:

- 1.1. Em atendimento ao Art. 12 do Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esporte Unificado Valparaíso – CEU VALPARAÍSO, os segmentos com representação no Grupo Gestor são:

6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, que representam o poder público,
6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, que representam a comunidade do
entorno do CEU VALPARAÍSO,
6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, que representam a sociedade civil
organizada.

1.2. Os membros titulares e suplentes que representam o **poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local**, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude e inclusão produtiva e projetos.

1.2.1. A indicação deverá ser feita à Comissão Organizadora através de ofício expedido pelos Secretários Municipais de cada pasta.

1.3. Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno do CEU VALPARAÍSO serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores locais beneficiários do CEU VALPARAÍSO em Assembleia Geral.

1.4. Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários do CEU em assembleia geral.

1.4.1. Os representantes dos Pontões de Cultura deverão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver.

II – DAS ELEIÇÕES

2.1. O exercício da função de membro eleito do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados Valparaíso – CEU VALPARAÍSO é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

2.2. A escolha dos membros do GGCEU de Valparaíso obedecerá os seguintes critérios:

D) Representantes:

a) A escolha dos membros eleitos titulares e de seus respectivos suplentes representantes da **Comunidade e da Sociedade Civil Organizada**, será por meio de eleição em Assembleia Geral Ordinária convocada por este Edital.

b) Para concorrer ao pleito, as pessoas que desejarem se inscrever no segmento representantes da comunidade (titular e suplente) deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais, anexadas cópias do RG, CPF, comprovante de residência e Título Eleitoral, os quais serão autenticados pelo Órgão Gestor no ato do recebimento.

b.1) O domicílio no Município de Valparaíso de Goiás é pré-requisito para a candidatura.

c) Para concorrer ao pleito no segmento sociedade civil organizada, cada entidade deverá indicar um representante para votar e ser votado, através de uma carta de indicação que deverá constar no corpo da carta da entidade: “Indica para representar esta entidade nas eleições do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado – GGCEU o Senhor (a): (nome do indicado do titular e do suplente)”.

d) Os indicados de conformidade com o item “c” supra deverão preencher a ficha de inscrição com dados pessoais, anexando as cópias do RG, CPF, comprovante de residência, Título Eleitoral e a Carta de Indicação.

d.1) O domicílio no Município de Valparaíso de Goiás é pré-requisito para a candidatura.

e) Para enviar representante, a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e registrada, e o representante deverá declarar na ficha de inscrição por qual segmento está concorrendo.

f) As candidaturas serão analisadas pela Comissão Organizadora que emitirá e publicará o Edital de candidatos deferidos e indeferidos em até 72h (setenta e duas horas) antes da realização da Assembleia.

g) Os recursos e impugnações poderão ser apresentados e serão apreciados pela comissão em até 48h (quarenta e oito horas) antes da Assembleia.

h) Somente serão aceitos recursos protocolados junto ao Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU VALPARAÍSO, no endereço Área Especial sem número, Etapa C, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás-GO.

i) Haverá tempo de apresentação pessoal da candidatura pré-estabelecida pela Comissão Organizadora de acordo com a quantidade de candidatos.

J) A Votação será secreta e cada representante indicado para votar e ser votado terá direito a seis votos para cada segmento em pleito.

k) A apuração será realizada imediatamente após a votação de cada segmento.

l) Em caso de empate no número de votos o critério de escolha será o de maior idade.

m) Caso o número de candidaturas não exceder o número de vagas por segmento, será necessária a realização de eleição por votação. Neste caso, o público presente na Assembleia Geral Ordinária aprovará os candidatos por aclamação.

2.3. De posse da relação dos membros eleitos titulares e suplentes dos segmentos representantes da comunidade e sociedade civil organizada dos membros indicados, titulares e suplentes do segmento poder público, a Comissão Organizadora encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal os representantes que irão compor o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado – GGCEU para nomeação e publicação.

2.4. Os eleitores aptos a votar devem ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos e assinar a lista de presença da Assembleia Geral Ordinária até as 16h, portando RG e comprovante de endereço.

2.5. Os membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, impreterivelmente na data de 17/09/2018 e será publicada no Diário Oficial do Município de Valparaíso de Goiás.

Este Edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no placar e site da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás-GO.

Valparaíso de Goiás-GO, 30 de agosto de 2018.

Elizete de Sousa Santos
Presidente da Comissão

André Cleyton da Silva Souza
Membro

Rogério Anadir da Silva
Membro

Izabela da Conceição Domingos
Membro